

Continuação do **DECRETO N.º. 166/2017**, de 03 de março de 2017.

Art. 2º - O mandato continuará sendo de 02 (dois) anos (Biênio 2016 a 2018), conforme estabelece a legislação a respeito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 03 de março de 2017.


Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

EM 03 / 03 / 2017

PRAÇA SANTO ANTONIO, 199
CEP: 68.465-000 BAIÃO-PA